

**Portaria Nº 264/2015-AAI/GAB/CORREGEPOL de 22/07/2015**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias da fuga do preso de justiça, Juliano Aguiar Santos, da carceragem da DP de Bom Jesus do Tocantins, fato ocorrido em 28/03/15, o que ensejou a instauração do IPL nº 153/2015.000016-5 e demais fatos conexos, conforme Despacho/COINT/CGPC de 04/05/15 e anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC ADRIANA SACRAMENTO SILVA ANDRADE - CORREGEDORIA À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LIANE MARIA LIMA MARTINS

Corregedora Geral da Polícia Civil

**Portaria Nº 265/2015-AAI/GAB/CORREGEPOL de 22/07/2015**

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e individualizar condutas, face o teor do Despacho/COINT/CGPC de 30/04/15, no qual consta que policiais civis da DP de Parauapebas, teriam, em tese, agido com negligência no exercício da função, a quando da apreensão de adolescente infrator, sem observação da legislação vigente, consoante o Of. nº 139/15-5ª.PJP-MP e demais fatos conexos, conforme anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC ADRIANA SACRAMENTO SILVA ANDRADE - CORREGEDORIA À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LIANE MARIA LIMA MARTINS

Corregedora Geral da Polícia Civil

**Portaria Nº 266/2015-AAI/GAB/CORREGEPOL de 22/07/2015**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias do baleamento e morte de Clenilson de Souza Silva, em tese, em confronto com policial civil, fato ocorrido em 27/03/15, no município de Castanhal, o que ensejou a instauração do IPL nº 171/2015.000289-1 e demais fatos conexos, conforme Despacho/COINT/CGPC de 04/05/15 e anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC JANAINA CEDRAN BERGAMINI - CORREGEDORIA - CASTANHAL

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LIANE MARIA LIMA MARTINS

Corregedora Geral da Polícia Civil

**Portaria Nº 267/2015-AAI/GAB/CORREGEPOL de 22/07/2015**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias da fuga de presos de justiça, dentre eles, Carlos Alexandre Ribeiro Neto de Oliveira, da carceragem da DP de Soure, fato ocorrido em 08/06/15, o que ensejou a instauração do IPL nº 80/2015.000119-4 e demais fatos conexos, conforme Despacho/COINT/CGPC de 30/06/15 e anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC IONE MARIA COELHO PEREIRA - CORREGEDORIA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LIANE MARIA LIMA MARTINS

Corregedora Geral da Polícia Civil

**Portaria Nº 268/2015-AAI/GAB/CORREGEPOL de 22/07/2015**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias da fuga do preso de justiça, Ronaldo de Jesus Araújo, das dependências da DP de Brasil Novo, fato ocorrido em 31/05/15, o que ensejou a instauração do IPL nº 137/2015.000064-4 e demais fatos conexos, conforme Despacho/COINT/CGPC de 02/06/15 e anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo

de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC VALERIO DE OLIVEIRA ALVARENGA - CORREGEDORIA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LIANE MARIA LIMA MARTINS

Corregedora Geral da Polícia Civil

**Portaria Nº 269/2015-AAI/GAB/CORREGEPOL de 22/07/2015**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias do furto, em tese, da arma de fogo tipo PISTOLA TAURUS, .40SW, SÉRIE: SCY75806, PAT.: 18564, fato ocorrido em 13/06/15, consoante o BOP nº 171/2015.001872-0, no município de Castanhal e demais fatos conexos, conforme anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC JANAINA CEDRAN BERGAMINI - CORREGEDORIA - CASTANHAL

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LIANE MARIA LIMA MARTINS

Corregedora Geral da Polícia Civil

**Portaria Nº 270/2015-AAI/GAB/CORREGEPOL de 22/07/2015**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as condutas dos servidores, A.M.P.J., mat. nº 57214591 e S.I.S.C., mat. nº 5619637, face o teor do Despacho/COINT/CGPC de 05/05/15, no qual consta que os policiais, teriam, em tese, exigido e recebido certa quantia em dinheiro, consoante o TD de Ronilson Castro da Silva, de 20/02/15, fato ocorrido no município de Óbidos e demais fatos conexos, conforme anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC ELINELSON DE OLIVEIRA SILVA - CORREGEDORIA - SANTARÉM

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LIANE MARIA LIMA MARTINS

Corregedora Geral da Polícia Civil

**Portaria Nº 271/2015-AAI/GAB/CORREGEPOL de 22/07/2015**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias do furto, em tese, da arma de fogo tipo PISTOLA TAURUS, .40SW, SÉRIE: SZH84092, PAT.: 18600, fato ocorrido em 27/01/15, consoante o BOP nº 168/2015.001452-0, no município de Santarém, o que ensejou a instauração do IPL nº 168/2015.000315-9 e demais fatos conexos, conforme anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC ELINELSON DE OLIVEIRA SILVA - CORREGEDORIA - SANTARÉM

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LIANE MARIA LIMA MARTINS

Corregedora Geral da Polícia Civil

**Portaria Nº 272/2015-AAI/GAB/CORREGEPOL de 22/07/2015**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor M.F.S.L., mat. nº 5835275, face o teor do Despacho/COINT/CGPC de 04/05/15, no qual consta que o policial, teria, em tese, deixado de fazer remessa à justiça no prazo legal o IPL nº 115/2014.000118-1-DP São Domingos do Capim e demais fatos conexos, conforme anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC JANAINA CEDRAN BERGAMINI - CORREGEDORIA - CASTANHAL

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LIANE MARIA LIMA MARTINS

Corregedora Geral da Polícia Civil

**Portaria Nº 273/2015-AAI/GAB/CORREGEPOL de 22/07/2015**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias da fuga dos presos de justiça, Edcarlos Mendes Raiol e outros da carceragem da DP de Monte Dourado, fato ocorrido em 23/04/15,

o que ensejou a instauração do IPL nº 144/2015.000028-9 e demais fatos conexos, conforme Despacho/COINT/CGPC de 03/06/15 e anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC ELINELSON DE OLIVEIRA SILVA - CORREGEDORIA - SANTARÉM

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LIANE MARIA LIMA MARTINS

Corregedora Geral da Polícia Civil

**Portaria Nº 274/2015-AAI/GAB/CORREGEPOL de 22/07/2015**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as responsabilidades, face o teor do Of. nº 164/15-MP-4PJCeap, ref. ao TD de Elizabeth Maria Silva Miranda, a qual acusa policiais civis, de terem, em tese, agido de forma arbitrária, a quando da condução de procedimento policial, fato ocorrido em 24/04/15, na SU do Comércio e demais fatos conexos, conforme anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC ALBERTINO SANTOS FILHO - CORREGEDORIA - DIVISÃO DE DISCIPLINA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LIANE MARIA LIMA MARTINS

Corregedora Geral da Polícia Civil

**Portaria Nº 275/2015-AAI/GAB/CORREGEPOL de 22/07/2015**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar o teor do Despacho/COINT/CGPC de 03/06/15, ref. ao Of. nº 1576/15-MPE/MED, que encaminha os TD's de José Alves Cavalcante e Maciel da Silva Rocha, os quais acusam os servidores M.E.S.S.P., mat. nº 59609 e J.M.P.O., mat. nº 3165248, de terem, em tese, praticado arbitrariedades, bem como da presença de pessoas estranhas à Instituição, na DP de Medicilândia, fatos

ocorridos desde 2013 e demais fatos conexos, conforme anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC VALERIO DE OLIVEIRA ALVARENGA - CORREGEDORIA À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LIANE MARIA LIMA MARTINS

Corregedora Geral da Polícia Civil

**Portaria Nº 276/2015-AAI/GAB/CORREGEPOL de 22/07/2015**

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e individualizar condutas, face o Memo. nº 100/15-GAB/DGA de 13/06/15, no qual consta comunicação que servidores/DIDEM, teriam, em tese, injustificadamente deixado de realizar atendimento de emissão de carteira de identidade, no dia 10/07/15, no Posto Central e demais fatos conexos, conforme anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC PAULO CEZAR MELO DA SILVA - CORREGEDORIA - DIVISÃO DE DISCIPLINA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LIANE MARIA LIMA MARTINS

Corregedora Geral da Polícia Civil

**Portaria Nº 277/2015-AAI/GAB/CORREGEPOL de 22/07/2015**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as responsabilidades, face o teor do Of. nº 068/15-MP-2PJCEAP/GAB, ref. a representação firmada por Karllana Cordovil de Carvalho e João Pedro Sousa Pauperio, na qual consta que policiais civis, teriam, em tese, agido de forma arbitrária, a quando da condução de procedimento policial, fato ocorrido em 25/06/15, na SU do Comércio e demais fatos conexos, conforme anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.